

- MPN 3867

LEI N: 696

Dispõe sobre permuta de terreno

O Povo do Município de Itabirito, por
seus representantes ora Câmara, decretou
e eu, em seu nome sanciono a seguinte
Lei:

Art: 1:º) Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a permutar com Domingos
Gonçalves e sua mulher, a área de
terreno adquirida de herdeiros de
Volmeri Matos, conforme Lei n: 673,

de 26 de julho de 1968, localizada a rua
 Dr. Guilherme, nesta cidade, por outra área
 de propriedade daqueles, situada à es-
 querdada da área de terreno acima referi-
 da, suficiente para abertura da nova
 via pública que ligará a rua Frederico
 Ozamora à confluência da rua Dr. Guilher-
 me com Avenida Quirino Junior.

Art: 2:º) Revogam-se as disposições em
 contrário, entrando esta lei em vigor na
 data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19
 de março de 1969

Assinado

Prefeito Municipal

Assinado
 Secretário